



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**SETIMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº63/2014, FIRMADO ENTRE
APREFEITURA MUNIC. DE
NOBRES E SR. JOÃO CLOVIS
ANTONIACOMI PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

MUNICÍPIO DE NOBRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.424.272/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, devidamente inscrito na cédula de identidade RG nº 429671-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 318.480.011-34, com sede administrativa na Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/nº, Jardim Paraná, prédio da Prefeitura Municipal de Nobres, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI**, brasileiro, inscrito na cédula de identidade RG nº. 1545961-6, SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.179.849-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, CEP 78460-000, doravante denominado **LOCADOR**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa. Nesta data aditavam o contrato para locação de bem imóvel urbano nas condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 – O presente aditivo tem por objeto a Renovação do contrato nº 63/2014, por mais 07 (sete) meses.

2.0 O objeto do presente contrato é a locação de bem imóvel destinado a abrigar temporariamente o Terminal Rodoviário.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1 - As despesas decorrentes da locação do imóvel correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município destinados ao Instituto na seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. de Administração.....64-04.122.004.2007.3.3.9.0.36.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- O preço global da contratação é de R\$ 15.475,60 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), a ser pago pelo **LOCATÁRIO**, em parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 2.210,80 (dois mil duzentos e dez reais e oitenta centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 – Fica prorrogado a Vigência do Contrato nº 63/2014, por mais 07 (sete) meses.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Nobres - MT, 24 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI

CPF n° 319.179.849-87

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

Assinatura: _____

Nome:

CPF: n.º

Assinatura: _____